



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 007/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-

Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular total e parcialmente, dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

3110.00-Pessoal

3113.00-Obrigações Patronais Cr\$ 1.520.050,00

3190.00-Diversas Despesas de Custeio.

3191.00-Sentenças Judiciais Cr\$ 520.000,00

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores

.....Cr\$ 1.548.038,30

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS

4120.00-Equipamentos e Material Permanente

..... Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES Cr\$ 6.588.088,30

Artigo 2º-

Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a suplementar dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o Artigo 1º (primeiro) desta Resolução.

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

3110.00-Pessoal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

Continuação da Resolução nº 007/92

3111.00-Pessoal Civil	
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.	
.....Cr\$	6.588.088,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$	6.588.088,30

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 08 DE SETEMBRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERALDO INACIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
em 09 de setembro de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Secretária efetiva.